



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

**COMARCA DE CAMPO MOURÃO**

**2ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI**

Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Ed. Forum - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: 4435233992 - E-mail:  
decartorio@gmail.com

Processo: 0008165-89.2010.8.16.0058

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Convoção de recuperação judicial em falência

Valor da Causa: R\$116.124.017,04

**DESPACHO**

Intime-se o administrador judicial, no prazo de 30 (trinta) dias, para manifestar-se sobre os embargos de declaração de mov. 10386.1; da impugnação do ministério público de mov. 10868.1 e da proposta de honorários e esclarecimentos do avaliador e leiloeiro especial de mov. 10818.1.

O prazo de 30 (trinta) dias é correspondente à demanda judicial que a falência, nos presentes autos, tem, em trâmite, no presente juízo falimentar. São quase 200 processos, apenas na 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, estando o processo em fase de quadro de credores e avaliação da massa falida, situação essa que impõe uma dilação de prazo maior para a resposta da Administradora Judicial nomeada para a presente falência.

Após, tornem os autos conclusos para decisão dos embargos de declaração.

Diligências necessárias.

**Campo Mourão, datado eletronicamente.**

***Ferdinando Scremin Neto***

***Juiz de Direito***

